



LEI N° 1080/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **208.000,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

361 04.122.0014.0005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

200.000,00
F.R.: 00100

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360 10.301.0011.0007.0000 SAÚDE BÁSICA
3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
110 000 GERAL

8.000,00
F.R.: 00100

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.089.100,00 (um milhão oitenta e nove mil e cem reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **1.089.100,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

23 04.122.0003.0003.0000 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

80.000,00
F.R.: 00100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	43	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	45	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.800,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	57	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	168.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	59	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	125.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	73	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	157.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	75	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	116	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	7.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	149	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



152	12.365.0007.0013.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	25.000,00 F.R.: 001 00
02 04 02	FUNDEB		
161	12.361.0007.0016.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	148.000,00 F.R.: 002 00
162	12.361.0007.0016.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	7.000,00 F.R.: 002 00
171	12.365.0007.0018.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	5.000,00 F.R.: 002 00
178	12.365.0007.0020.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	28.000,00 F.R.: 002 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
199	08.244.0010.0024.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	78.000,00 F.R.: 001 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
202	08.244.0010.0024.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 001 00
207	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.30.00 05 500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	12.000,00 F.R.: 005 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



212	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
218	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
238	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
239	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
316	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
318	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	4.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
323	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais);



II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais):

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	97	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	98	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-35.300,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	101	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-7.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	103	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-3.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	104	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-19.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
	196	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)				-94.800,00	

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 1.089.100,00 (um milhão oitenta e nove mil e cem reais).



Artigo 5º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de outubro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis		R\$ 200.000,00		
Rateio pela participação em consórcio		R\$ 8.000,00		
TOTAL		R\$ 208.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de outubro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL